



EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2016

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

A Secretária Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 1030077/2015 e de acordo com os termos do Decreto nº 145, de 25/04/89 – Regulamento Geral de Concursos –, da Lei Municipal nº 8.950/2007 e da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 que regulamenta a atividade de Agente de Combate às Endemias,

TORNA PÚBLICO

que estarão abertas, a partir da 12 horas **do dia 23 de fevereiro de 2016 até às 23h59min do dia 09 de março de 2016**, as inscrições para o TESTE SELETIVO que visa a contratação de AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital.

1 - DOS EMPREGOS:

1.1 - O Teste Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Agente de Combate às Endemias, atendendo ao programa criado pelo Ministério da Saúde.

2 - DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO:

2.1. Possuir comprovante de conclusão do ensino fundamental, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

2.2. Ter participado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, que será oferecido pela Gerência de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ter frequência de 100 % (cem por cento).

3 - DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

EMPREGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL INICIAL	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE*	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de Combate às Endemias	62 (Sessenta e duas – distribuídas conforme tabela abaixo)	R\$ 891,76 (Oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)	R\$ 176,00 (20% sobre o Salário Mínimo Nacional)	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar – Fone (42) 3220-1394 – CEP 84051-900 – Ponta Grossa – PR

* O Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo Nacional, será pago somente aos agentes que efetivamente desempenharem as funções, e após a emissão de laudo técnico a ser emitido pelo Departamento de Saúde Ocupacional - SEESMT (Serviço Especializado de Engenharia Segurança e Medicina do Trabalho), conforme determina a Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho.

UNIDADE DE SAÚDE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
ABRAHÃO FEDERMANN	Vila Ana Rita Jardim Florença (da USF até a rua Maria Auxiliadora) Vila Mariana Vila Rio Branco (da Avenida Carlos Cavalcanti até a rua Mato Grossa) Marina do Prado	01
ADÃO ADEMAR DE ANDRADE	Ouro Verde I Ouro Verde II Jardim Cerejeiras Santa Tereza Jardim Santa Luiza	01
ADAM POLAN	Palmeirinha Boa Vista (da rua Marli Bueno Maciel até a rua João Batista Santos e Silva) Vila Madureira Campo do Fubá	02
ADILSON BAGGIO	Santo Antonio Jardim Maracanã Parque Auto Estrada Vila Lina	02
AGOSTINHO BRENNER	Maria Otília Jardim São Cristóvão Jardim Araucária Vila Sabina	01
ALFREDO LEVANDOVSKI	Gralha Azul Jardim Roma Atenas Itapoá Buenos Aires I Buenos Aires II	01
ALUÍZIO GROCHOSKI	Vila Guaíra Vila Brasília Vila Pinheiro I e II Vila Belém Jardim Europa – (até a Rua Raimundo Correia)	01
ANTERO DE MELLO	Núcleo Rio Verde Núcleo Pitangui	02
ANTÔNIO HORÁCIO DE MIRANDA	Núcleo Santa Mônica Vila Tânia Mara Jardim Ipiranga Rio Pitangui	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar – Fone (42) 3220-1394 – CEP 84051-900 – Ponta Grossa – PR

ANTÔNIO SALIBA	Recanto Verde Jardim Pontagrossense Jardim Castanheira Jardim Veneza I e II Parque Sabiá Parque dos Pinheiros Jardim Alto Alegre Jardim São Marcos	02
ANTÔNIO SCHWANZEE	Núcleo Santa Luzia Jardim Scheifer Estrela do Norte Parque Congonhas Núcleo América II	02
AURÉLIO GROTT	Jardim Los Angeles Califórnia I e II Conjunto Hortência	02
CARLOS DEZAUNET NETO	Shangrilá Montebelo Dom Bosco I e II San Marino Panorama	01
CÉZAR MILLEO	Vila Odete Vila São Gabriel Vila Vicentina Vila Santana Jardim Barreto Jardim Esperança Vila Coronel Cláudio (da rua Afonso Camargo até Vila Santana)	Cadastro de Reserva
CYRO DE LIMA GARCIA	Vila Rica Vila dos Ferroviários (até o viaduto Santa Maria) Vila DER Bairro Oficinas (Ruas Brasil, Dom Pedro I, Greenhalgm, Dias Rocha Carvalho, Raimundo Correia, Prof. Kamal, Taumaturgo de Azevedo/Visconde de Mauá – próximo ao antigo CAS)	02
CLEON DE MACEDO	Vila Rubini II Jardim Paraíso I e II Jardim Primavera Acampamento Emiliano Zapata	01
EGON ROSKAMP	Santa Paula I, III e IV	02
EUGÊNIO BOCCHI	Parque Santa Lúcia Vila Baraúna Jardim Mezzomo Jardim Aroeira	01
EZEBEDEU LINHARES	Jardim Amália I e II Ibirapuera I e II Vila Curitiba Vila Mayer	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Fone (42) 3220-1394 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

FELIX VIANA	Vila Cristina Vila Hilgemberg	01
HORÁCIO DROPPA	Núcleo Borsato I e II Vila Neri Parque Castanheira I e II Quero-Quero I e II Jardim Castanheira I, II e III	Cadastro de Reserva
ITAIACOCA	Passo do Pupo, Cerrado Grande (CRUTAC) Sete Saltos, Caçador Carazinho, Roça Velha Mato Queimado, Biscaia Pocinho, Antunes Barra Preta, Conceição dos Florianos	01
JAMIL MUSSI	Jardim Sabará	01
JAVIER ARZABE	Vila Borato Vila Real Jardim Boreal	02
JAYME GUSMAN	Vila XV (da rua Bortolo Moro até a UBS) Vila Nova Vila Estrela Vila Burrinho	01
JOÃO BELLO (GUARAGI)	Guaragi, Vila Rural Sutil (Quilombola), Roxo Roiz Santa Cruz, Faxinal Tabuleiro, Fazenda Berneck	01
JOÃO DE DEUS FLORES DE PAULA	Residencial Costa Rica Residencial Lagoa Dourada San Martin Residencial Londres Jardim Panamá	Cadastro de Reserva
JOSÉ CARLOS ARAÚJO	Santa Bárbara Jardim Alfredo Ribas Cará-Cará	Cadastro de Reserva
JOSÉ DA SILVA RIBEIRO	Jardim Esplanada Jardim Monte Carlo Vila Leila Maria Jardim Jacarandá Vila Eldorado Jardim Bela Vista Jardim Filadelfia	Cadastro de Reserva
JULIO DE AZEVEDO	Vila Vilela Vila Nadal Jardim Carvalho Jardim San Diego	02
LAURO MULLER	Santa Maria Santa Marta Colinas Verdes Porto Seguro Santa Clara Jardim Ouro Verde I e II Jardim Cerejeiras Jardim Santa Tereza	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar – Fone (42) 3220-1394 – CEP 84051-900 – Ponta Grossa – PR

	Jardim Santa Luiza	
LOUIS BURON	Vila Romana Jardim Santa Ediwirges Periquitos Bocaína	01
LUBOMIR URBAN	Núcleo 31 de Março Jardim Gianna Jardim Conceição Jardim Aroeira Jardim Florença (da USF até a rua Maria Auxiliadora). Vila Marina Vila Mariana	Cadastro de Reserva
LUIZ CONRADO MANSANI	Condomínio Padre Roque Trapeiros I e II Vila Dalcol Vila Rubini Bom Jesus Marumbi Condomínio Le Vilagge Vila Hoffmman Jardim Sâmara Campo Alegre Núcleo David Federmann	Cadastro de Reserva
LUIZ FERNANDO CAJADO	Jardim Bom Retiro/ Cristo Rei III Núcleo Cristo Rei	01
MADRE JOSEFFA	Vila Clóris Vila Rio Branco (da rua Mato Grossa até a USB.) Vila Princesa Vila Tavares Vila Coronel Cláudio (da USF até a rua Afonso Camargo)	Cadastro de Reserva
NILTON LUIS DE CASTRO	Parque Tarobá Núcleo Pimentel Vila São Francisco Vila Berta Jardim Progresso Jardim Centenário Jardim Cinto Verde Jardim Primor Jardim Vila Velha Jardim La Fiori	Cadastro de Reserva
OTTONIEL PIMENTEL	Vila Cipa Vila Pina Vila Taques Jardim Europa (da rua Aldo Vergani até a USF) Residencial Estrela do Lago Jardim Itália	01
PARTEIRA CAETANA	Vila Bonsucesso Jardim Maracás Vila Dalabona	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Fone (42) 3220-1394 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

	Jardim Três Rios Jardim Bela Vista Estrela do Norte	
PAULO NOVAES	Parque Dom Pedro II Santa Paula II (velha) Jardim Jensen Jardim Verona Vila Raquel Jardim Belo Horizonte	Cadastro de Reserva
ROBERTO DE JESUS PORTELLA	Vila Peixoto Vila Moisés Lerner Vila Antunes Duarte Vila XV (da rua Bortolo Moro até a USF) Núcleo Luiz Gonzaga Jardim América II Vila Felicidade	03
ROMULO PAZZINATO	Boa Vista e Vila Madureira (Entre as Ruas Araújo de Porto Alegre e Dom Pedro II e Rua Jataizinho e Rua Mauricio de Nassau). Vila Senador Flavio Carvalho Guimarães (Vila Estrela Augusta) Vila Heneberg Vila Madalena	02
SADY SILVEIRA	Olarias Jardim Central Vila 26 de Outubro Vila Coronel Cláudio (entre Avenida Ana Rita até a Rua Teixeira de Macedo)	Cadastro de Reserva
SILA SALLEM	Vila Claudionora Vila Deise Vila Selma Vila Francelina Vila Marina	Cadastro de Reserva
ZILDA ARNS	Parque Nossa Senhora das Graças Jardim Nossa Senhora das Graças Condomínio Terra Nova Condomínio Moradas	Cadastro de Reserva
ZONA RURAL - JEAN M. FAIVRE - ROBERTO B. FURSTEMBERGER - JOÃO A. GUERLINGUER - JOSÉ S. RODRIGUES	Uvaia Vila Jamil - Vila Velha Jardim Planalto Vila Idelmira Pinheirinhos	01
VAGAS DESTINADAS À EQUIPE CENTRAL		
GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZONOSSES	Centro	13



4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

4.1 - São atribuições do emprego público de Agente de Combate às Endemias as seguintes, além de outras previstas na legislação especial e nos regulamentos do Poder Executivo:

4.1.1 - Prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

4.1.2 - Realizar vistorias em imóveis comerciais, residenciais, terrenos baldios, pontos estratégicos e outros definidos pelo Programa Nacional de Combate à Dengue, a fim de descobrir e eliminar os focos de proliferação de insetos.

4.1.3 - Orientar a comunidade sobre métodos de prevenção e controle da dengue e outras endemias;

4.1.4 - Realizar o registro geográfico do município, ou mantê-lo atualizado.

4.1.5 - Desenvolver campanhas educativas junto às escolas do Município, visando prevenção e controle de endemias, de acordo com cronograma e definição da coordenação.

4.1.6 - Preencher boletins diários e semanais das visitas realizadas.

4.1.7 - Realizar atividades nas Unidades Básicas de Saúde relacionadas às atribuições do emprego.

4.1.8 - Desenvolver, sob supervisão, as atividades de combate às endemias, como: Febre Amarela, Dengue, Chagas, Esquistossomose, Leishmaniose, Angiostrongilíase, entre outras;

4.1.9 - Realizar pesquisa larvária em imóveis;

4.1.10 - Realizar eliminação de criadouros, como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.);

4.1.11 - Analisar e identificar laboratorialmente as fases imaturas e aladas do mosquito, registrando em formulário;

4.1.12 - Executar o tratamento focal e perifocal, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizadas, conforme orientação técnica;

4.1.13 - Orientar a população com relação aos meios de prevenção dos vetores e saneamento básico;

4.1.14 - Identificar os hospedeiros intermediários da Esquistossomose;

4.1.15 - Participar de feiras e exposições relacionadas à área de saúde;

4.1.16 - Realizar mobilização comunitária, através de feiras de saúde, exposições de maquetes, palestras, teatros, formação de cuidadores, panfletagem etc.;

4.1.17 - Atualizar o cadastro de imóveis, pontos estratégicos e outros de sua região;

4.1.18 - Participar de mutirões de limpezas, quando necessário;



- 4.1.19 - Exercer atividades de combate às endemias e epidemias, em todos os tipos de terrenos e locais;
- 4.1.20 - Manusear e aplicar inseticida e larvicida para controle de vetores;
- 4.1.21 - Realizar as atividades integradas às Unidades Básicas de Saúde;
- 4.1.22 - Promover combate às endemias e epidemias, conforme notificação;
- 4.1.23 - Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS;
- 4.1.24 - Protocolar e encaminhar, aos orientadores da área, as denúncias recebidas;
- 4.1.25 - Auxiliar nos diagnósticos de exames parasitológicos;
- 4.1.26 - Executar trabalhos com bombas costais manuais e motorizadas (UBV) para a aplicação de inseticida;
- 4.1.27 - Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- 4.1.28 - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- 4.1.29 - Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- 4.1.30 - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- 4.1.31 - Conservar os equipamentos que utiliza, providenciando reparos, quando necessários;
- 4.1.32 - Desempenhar outras atividades inerentes à função.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO:

- 5.1 - As vagas estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ou conforme definido nos regulamentos internos do Poder Executivo.
- 5.2 - O contrato de trabalho será por prazo indeterminado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e regido pela legislação federal e municipal aplicável e pelos regulamentos internos do Poder Executivo, em especial a Lei Federal 11350/2006 e a Lei Municipal 8950/2007.
- 5.3 - O contrato de trabalho previsto nesta Lei não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal previsto na Lei nº 4.284/89 e suas alterações posteriores.



5.4 - A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do conteúdo deste Edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego.

5.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.6 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova realizada, a convocação do candidato para a contratação, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade, tais como: falsidade nas declarações e documentos apresentados ou irregularidade na realização da prova, importando tais atitudes na perda dos direitos ao Teste Seletivo em desenvolvimento, sem prejuízo de medidas outras de ordem administrativa, civil ou criminal.

6 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Teste Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 7938/2004 e do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou comprove que tenha doado sangue nos últimos 2 (dois) anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital, de acordo com o contido na Lei Municipal nº 7.044/2003 e Decreto nº 2.099/2008.

6.2 - A solicitação de isenção para o Teste Seletivo do Município de Ponta Grossa será realizada somente via internet.

6.3 - Da isenção – CadÚnico:

6.3.1 - O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período das **12 horas do dia 23 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016>

b) Deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

6.4 - Da isenção – Doador de Sangue:

6.4.1 - O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período das **12 horas do dia 23 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar – Fone (42) 3220-1394 – CEP 84051-900 – Ponta Grossa – PR

preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016>;

b) imprimir e assinar o Requerimento de Isenção;

c) deverá enviar declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS que comprove que tenha doado sangue nos últimos 02 (dois) anos, **anteriores ao dia da publicação deste Edital**, por pelo menos três (três) vezes. As três doações de sangue serão válidas somente uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso ou teste seletivo;

d) enviar os documentos elencados nas alíneas b e c deste subitem via SEDEX com AR (aviso de recebimento) **até o dia 26/02/2016** em envelope fechado endereçado à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 – PONTA GROSSA – PR – CEP: 84051-900 RH – 1º andar Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADOR DE SANGUE Nome do Candidato: xx Emprego: xx Nº de Inscrição: xx
--

6.5 - Para o candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição descrita no subitem 3.3 ou 3.4, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de recebimento), em envelope fechado endereçado à PMPG (Prefeitura Municipal de Ponta Grossa) Conforme o subitem 6.4 deste Edital;

6.6 - Nos casos previstos nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital a Comissão Especial do Teste Seletivo analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição;

6.7 - As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Teste Seletivo e demissão do emprego;

6.7-1 - não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 3.3 e 3.4 deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar – Fone (42) 3220-1394 – CEP 84051-900 – Ponta Grossa – PR

Edital;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.

6.8 - Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.9 - A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de **02 de março de 2016** no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016> e será publicado no Diário Oficial do município.

6.10 - O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016> no período das **08 horas do dia 03/03/2016 às 23h59min do dia 04/03/2016** através do link Recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

6.10.1 – A relação dos pedidos de isenção deferidos pós-recurso será divulgada na data provável de **07 de março de 2016** no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016>.

6.11 - Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016> até às **12h do dia 09 de março de 2016**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

6.11.1 - O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do boleto bancário na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

6.11.2 - Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Teste Seletivo.

7 - DAS VAGAS RESERVADAS PARA O CANDIDATO AFRODESCENDENTES

7.1 - Nos termos da Lei Municipal nº 7.696/2004 e Decreto Municipal nº 4688/2011, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

7.2 - Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação vigente.

7.2.1 - Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

7.2.2 - Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos daí



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Fone (42) 3220-1394 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á o infrator à pena disciplinar de demissão, sendo assegurada, em qualquer caso, a ampla defesa.

7.2.3 - A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

8 - DAS INSCRIÇÕES:

8.1 - A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital antes de efetuar a inscrição. É de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações do Edital, certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para assumir o emprego e prestar o Teste Seletivo.

8.2 - O interessado deverá efetuar sua inscrição exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016>, no período das **12 horas do dia 23 de fevereiro de 2016 até às 23h59min do dia 09 de março de 2016**, devendo o candidato obrigatoriamente preencher, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer conferência das informações, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela internet via “bankline” até, inclusive, o dia 10 de março de 2016.

8.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (Trinta reais).

8.4 - A efetivação da inscrição se dará por meio da comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

8.5 - O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados;

8.6 - O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

8.7 - O Município de Ponta Grossa, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.8 - Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.

8.9 - Será publicado na data **provável de 17 de março de 2016**, em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016> concursos, o Edital de deferimento das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar – Fone (42) 3220-1394 – CEP 84051-900 – Ponta Grossa – PR

10.6 - Ter participado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, que será oferecido pela Gerência de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ter frequência de 100% (cem por cento).

10.7 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.8 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino; 8.7 - Ter concluído a escolaridade mínima do Ensino Fundamental;

10.9 - Ter disponibilidade de 08 (oito) horas diárias para o exercício da função, semanalmente de segunda-feira até sexta-feira;

10.10 - Não ter registro de antecedentes criminais

10.11 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao início do período de inscrições deste Teste Seletivo;

10.12 - Gozar de boa saúde física e mental, comprovadas através do exame médico pré-admissional;

10.13 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que for considerado inapto, nos exames pré-admissionais;

10.14 - Comprovante de residência;

10.15 - Número do PIS/PASEP ativo;

10.16 - Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades contratadas, direta ou indiretamente pelo poder público ou qualquer um dos poderes, exceto naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

10.17 - Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado;

10.18 - Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a) a do cônjuge;

10.19 - Apresentar declaração, quanto ao exercício ou não de outro Cargo, Emprego Público ou Função Pública e de compatibilidade do horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

10.20 - O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa;

10.21 - O candidato que não apresentar a referida documentação no ato da admissão será considerado desclassificado do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Fone (42) 3220-1394 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

11- DAS PROVAS:

11.1 - O teste seletivo para o emprego público de Agente de Combate às Endemias constará da realização de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e de Curso Introdutório de Formação, de caráter eliminatório.

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,25	1,25	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
		RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA	05	0,25	1,25	
		CONHECIMENTOS GERAIS	05	0,25	1,25	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	0,25	6,25	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40		10,0	
2	CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO	DE ACORDO COM ÍTEM 13	***	***	****	ELIMINATÓRIO

11.2 - Serão considerados classificados na prova objetiva, os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

11.3 - A Prova Objetiva será realizada na cidade de Ponta Grossa na data provável de 03 de abril de 2016, em local e horário a serem definidos e divulgados em edital publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016>.

11.4 - Na data provável de 24 de março de 2016 será publicado no diário Oficial do Município o Edital com o local de provas

11.5 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local de realização da prova objetiva;

11.6 - Constarão da Prova Objetiva 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções, não havendo mais de uma resposta correta para cada questão, sendo que cada questão valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

11.7 - O tempo máximo destinado à realização da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

11.8 - Não haverá aplicação de prova fora do local e horário pré-estabelecido.

11.9 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto, borracha, juntamente a carteira de identidade e comprovante de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar – Fone (42) 3220-1394 – CEP 84051-900 – Ponta Grossa – PR

11.10 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

11.11 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos e similares); Passaportes; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o novo modelo, com foto).

11.12 - Caso o candidato fique impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia.

11.13 - Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento; títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto); Carteira de Estudante; Carteiras Funcionais; nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

11.14 - Desde já ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no local da realização das provas.

11.15 - As portas de acesso às salas de provas serão abertas às 8 h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) e fechadas pontualmente às 9h15min (nove horas e quinze minutos). Após esse horário não será permitida a entrada de candidatos, independente do motivo do seu atraso.

11.16 – As provas terão início às 9h30min (nove horas e trinta minutos) com duração de 2 horas (duas horas), não podendo nenhum candidato sair da sala antes de 1 hora (uma hora) do início da prova.

11.17 - O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Teste Seletivo.

11.18 - Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em edital ou em comunicado;

11.19 - Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, laptops e similares que possam comprometer a segurança do Teste Seletivo). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar – Fone (42) 3220-1394 – CEP 84051-900 – Ponta Grossa – PR

11.20 - Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão realizados pelos fiscais de sala.

11.21 - Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

11.22 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local de provas.

11.23 - Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Teste Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

12 – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1 - Na data provável de 04 de abril de 2016, a partir das 12 horas, será publicado o gabarito da prova objetiva, no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016>.

12.1.1 - O candidato poderá impetrar recurso contra o gabarito provisório, no período das **08 horas do dia 05/04/2016 às 23h59min do dia 06/04/2016** através do link – Recurso contra o Gabarito, no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016>.

12.2 - A nota da prova objetiva dos candidatos classificados será divulgada na data provável de 13/04/2016 no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016>.

12.2.1 - O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da nota da prova objetiva, no período das **08 horas do dia 14/04/2016 às 23h59min do dia 15/04/2016** através do link – Recurso contra o resultado da prova objetiva, no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016>.

13 - DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

13.1 - A data, o local e o horário da realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, que será realizado pelos candidatos classificados na prova objetiva, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016>.

13.2 - Após o resultado da prova objetiva, os 200 (Duzentos) primeiros classificados serão convocados a participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, cuja frequência deverá ser de 100% (cem por cento), sendo que o não comparecimento implicará em desclassificação, não havendo compromisso por parte da Administração em contratar além das 62 (Sessenta e duas) vagas ofertadas;

13.3 - Para o curso serão convocados os 200 (Duzentos) candidatos, uma vez que existem desistências, demissões, ou outros afastamentos como doenças, acidentes de trabalho, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Fone (42) 3220-1394 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

poderão implicar no chamamento. Todavia só serão convocados os candidatos suficientes ao cumprimento das 62 (Sessenta e duas) vagas.

14 – DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 - Serão classificados os candidatos que alcançarem na Prova Objetiva nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos e que tiverem 100% de frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

14.2 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos.

14.3 - A nota da prova objetiva será divulgada através de Diário Oficial do Município e pelo endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016> na data provável de 19 de abril de 2016.

14.3.1 - O candidato poderá impetrar recurso contra a nota da prova objetiva, no período das 08 horas do dia 20/04/2016 às 23h59min do 22/04/2016 através do link Recurso contra o resultado da prova objetiva, no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016>.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

15.1 - Em caso de empate na pontuação final do Teste Seletivo, terá preferência na classificação o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, como determina o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;
- b) obtiver na Prova Objetiva, maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior idade, para candidatos não enquadrados na letra “a” deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento.

16 - DO RESULTADO FINAL

16.1 - O **resultado final** do Teste Seletivo será dado a conhecer através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e do endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016> após a conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

17 - DO EXAME MÉDICO:

17.1 - O exame médico pré-admissional terá caráter exclusivamente eliminatório e será realizado em conformidade com as orientações a serem fornecidas aos candidatos selecionados e convocados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.



17.2 - Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

18 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1 - De acordo com a necessidade do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Saúde, convocará por meio eletrônico os candidatos selecionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, onde receberão as orientações para a contratação (documentação e data do exame pré-admissional).

18.2 - Os requisitos para a contratação são os seguintes:

a) Nos documentos abaixo relacionados o nome do candidato deverá estar atualizado de acordo com Certidão de Casamento, Averbação de Divórcio, Certidão de Nascimento (retificada) ou outro documento oficial registrado em cartório:

- Registro Geral
- Carteira de Trabalho
- Título de Eleitor
- CPF
- Cadastro no PIS e/ou PASEP

b) Comprovar os requisitos exigidos no item 2 deste Edital.

c) Não possuir antecedentes criminais;

d) Não haver sido demitido do serviço público ou privado por justa causa, mediante inquérito administrativo ou judicial;

e) estar quites com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, do Serviço Militar;

f) Ser considerado apto nos exames admissionais;

g) Comprovar os requisitos exigidos para a inscrição;

h) O candidato classificado que, uma vez convocado, não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho dentro do prazo fixado na convocação, será considerado desistente, perdendo os direitos decorrentes da aprovação.

i) Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades contratadas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou qualquer um dos poderes, exceto naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

j) Apresentar declaração, quanto ao exercício ou não de outro Cargo, Emprego Público ou



Função Pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

19 - DOS RECURSOS

19.1 - Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016>, **ícone Interposição de Recursos**.

19.2 - Para cada recurso, o candidato deverá proceder à solicitação em separado.

19.3 - O resultado da análise do recurso referenciado no item anterior deste Edital, que acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados de sua interposição, será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

19.4 - Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.

19.5 - Após decisão sobre os recursos interpostos sobre questão de prova e/ou de resposta do gabarito provisório, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito então definitivo, do que não se admitirá recurso.

19.6 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas bem como conter qualquer tipo de rasura ou identificação nominal do (a) candidato (a).

19.7 - Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

20 - DAS PUBLICAÇÕES

20.1 - Todos os Editais, avisos e resultado do presente Teste Seletivo serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e pela internet, no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2016>.

21 - CONDIÇÕES ADICIONAIS

21.1 - A classificação do candidato não implica na sua imediata admissão no quadro de servidores, mas esta quando se der, obedecerá à ordem rigorosa de classificação;

21.2 - A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao exame médico pré-admissional;

21.3 - Casos omissos ao presente regulamento terão sua resolução a cargo da Banca Examinadora designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, à luz das



disposições do Regulamento Geral de Concursos e demais disposições aplicáveis.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - O prazo de validade do Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo a critério da administração, ser prorrogado por até mais 02 (dois) anos sendo que o contratado poderá a qualquer momento ser substituído pelo candidato imediatamente abaixo na classificação, por falta de desempenho adequado, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho do trabalho nas unidades de saúde.

22.2 - A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, das quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

22.3 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativa, civil ou criminal.

22.4 - O candidato será o único responsável pelos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, devendo notificar a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa de quaisquer alterações, principalmente de endereço.

22.5 - Os candidatos classificados serão contratados, observando a ordem de classificação, devendo comparecer em data e local a serem divulgados para cumprimento dos atos administrativos necessários para a contratação, inclusive o exame pré-admissional, sendo que:

- a) no ato da contratação deverão atender aos requisitos contidos neste Edital;
- b) deverão declarar boa conduta e gozar de boa saúde física e mental compatíveis com o exercício das atividades inerentes ao emprego;
- c) a não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do Teste Seletivo.

22.6 - Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do resultado do exame médico pré-admissional.

22.7 - É dever exclusivo do candidato manter-se informado sobre os eventos e prazos do presente Teste Seletivo.

22.8 - No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital.

22.9 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar – Fone (42) 3220-1394 – CEP 84051-900 – Ponta Grossa – PR

de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, e, quando necessário, em conjunto com a Comissão de Teste Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 16 de fevereiro de 2016.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Secretária Municipal de Gestão de Recursos Humanos



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ementa: percepção, compreensão e expressão de signo e código linguísticos nos Âmbitos das unidades gráficas e fonéticas, palavras, orações e textos que envolverão os conteúdos programáticos a seguir, dentro dos parâmetros da intencionalidade, informatividade, coesão e coerência.

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Ortografia.
3. Pontuação.
4. Acentuação.
5. Concordância verbal e nominal.
6. Verbos: tempo e conjugação.
7. Pronomes: classificação e uso.
8. Adjetivos.
9. Substantivos.
10. Numerais.
11. Artigos.

MATEMÁTICA:

Equivalente a 1ª a 8ª séries do Ensino Fundamental

CONHECIMENTOS GERAIS:

Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal.

Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro.

Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Ponta Grossa, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO:

- 1 - Alterações ambientais – Consequências para o homem;
- 2 - Saúde física, mental e social;
- 3 - Primeiros socorros - noções básicas;
- 4 - Controle de zoonoses
- 5 - Noções sobre as doenças transmitidas pelo gênero Aedes (dengue, febre do chikungunya, zika e outras).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar – Fone (42) 3220-1394 – CEP 84051-900 – Ponta Grossa – PR

- 6 - Noções básicas sobre o vetor do gênero Aedes, e outros vetores envolvidos na transmissão de outras doenças (malária, leishmaniose, doença de chagas).
- 7 - Atividades preconizadas para o controle de vetor do gênero Aedes: ações e métodos de controle vetorial, equipamentos utilizados no controle vetorial, agentes químicos utilizados no controle vetorial.
4. Equipamentos de segurança necessários para o controle vetorial.
- 8 - Profilaxia de doenças transmissíveis por vetores biológicos;
- 9 - Vacinas e soros;
- 10 - Higiene e prevenção de doenças;
- 11 - Principais viroses que atingem o homem;
- 12 - Doenças bacterianas;
- 13 - Doenças parasitárias;
- 14 - Epidemiologia: epidemia, endemia e pandemia;
- 15 - Sistema básico de Saúde – Lei 8080/90
- 16 - Programa Saúde da Família – Objetivos e desenvolvimento

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. CEREJA, Willian R., MAGALHÃES, Thereza C. Gramática, Texto, Reflexão e Uso. São Paulo: Atual, 1999.
2. CUNHA C. et al. Nova gramática do português contemporâneo. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
3. DE NICOLA, J. et al. 1001 dúvidas de português. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.
4. FAÇA seu Teste. Tomo I. Trad. Olga Mantovani. São Paulo: Mestre Jou, 1973.
5. FAÇA seu Teste. Tomo II. Trad. Walter H. Geenens. São Paulo: Mestre Jou, 1972.
6. FAÇA seu Teste. Tomo III. Trad. Olga Mantovani. São Paulo: Mestre Jou, 1973.
7. FAÇA seu Teste. Tomo IV. Trad. Luiz F. Ferreira e Pérsio T. Oliveira. São Paulo: Mestre Jou, 1973.
8. FERREIRA, Aurélio B. de H. Novo dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, [s.d.].
9. FIORIN, José L, e SAVIOLI, Francisco P. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. 2000.
10. LASINAY, Jacques. Livro dos Testes. São Paulo: Hemus, 1974.
11. SÉRATES, J. Raciocínio Lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico. 9 ed. Brasília – DF: Jonofon, 2000. V.I
12. Internet: sitio do Ministério da Saúde – www.saude.gov.br
 - o Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD
 - Leis e orientações do Ministério da Saúde sobre o controle de Endemias



- o Manual de Vigilância Epidemiológica (Ministério da Saúde)

13. LIVROS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

14. ENCICLOPÉDIAS SOBRE HIGIENE, SAÚDE E SANEAMENTO

15. LIVROS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

16. Informações disponíveis em <http://portalsaude.saude.gov.br/>: Febre de chikungunya: manejo clínico. Plano de contingência nacional para epidemias de dengue. Preparação e Resposta à Introdução do Vírus Chikungunya no Brasil. 4ª edição - Dengue - Diagnóstico e manejo clínico: adultos e criança - 2013. O Agente comunitário de Saúde no controle da dengue. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. Manual de direito sanitário com enfoque na vigilância em saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue. Cadernos de Atenção Básica - nº 21 (Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose). Dengue: Manual de Normas Técnicas - Instruções para pessoal combate ao vetor. Controle de Vetores - Procedimentos de Segurança.